

RESOLUÇÃO Nº 102/2017

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2017, aprovado através da Resolução nº 077/2016 de 01 de novembro de 2016.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Robson Ramos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 1.043.000,00
1069 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a outras Despesas Correntes

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação da seguinte Receita Orçamentária:

Receita: 1.7.2.3.37.01.01.00	R\$	61.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.02.00	R\$	197.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.03.00	R\$	10.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.05.00	R\$	30.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.07.00	R\$	27.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.08.00	R\$	9.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.09.00	R\$	12.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.10.00	R\$	35.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.11.00	R\$	14.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.12.00	R\$	11.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.13.00	R\$	13.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.14.00	R\$	42.000,00

Receita: 1.7.2.3.37.01.16.00	R\$	126.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.17.00	R\$	117.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.18.00	R\$	13.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.19.00	R\$	29.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.23.00	R\$	86.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.25.00	R\$	34.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.26.00	R\$	10.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.27.00	R\$	9.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.29.00	R\$	140.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.30.00	R\$	18.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 11 de dezembro de 2017

Robson Ramos
PRESIDENTE